



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
02/12/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port N° 461/2022

**DECRETO Nº 033/2022 – GP/PMCP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para o Recadastramento Funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo, em função comissionada, contratados temporários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.***

A Prefeita municipal de Concórdia do Pará, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e nos termos do Art. 101, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observando-se que, para este fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a SEMED e Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará;

**CONSIDERANDO** ainda, que é poder-dever do gestor público municipal zelar pelos recursos públicos, bem como zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a Administração Pública;


**CONSIDERANDO** o término da vigência ocorrido em 30 de novembro de 2022, do Recadastramento funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo, em função comissionada, contratados temporários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2023, o prazo para o recadastramento Funcional dos servidores ativos titulares de cargo efetivo em função comissionada, contratados temporário da Secretaria Municipal de educação –SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 02 de dezembro de 2022.

  
**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará